



SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

Presidência da República  
Decreto Presidencial n.º 7/2001.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Decreto Presidencial n.º 7/2001**

Tornando-se necessário proceder à marcação da data para a eleição do Presidente da República, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 11/90, de 26 de Novembro:

Nestes termos:

No uso da competência que me é conferida pelos artigos 76.º, alínea *d*), e 78.º, ambos da Constituição, decreto o seguinte:

**Artigo 1.º**

É marcada para o dia 29 de Julho de 2001 a realização da eleição do Presidente da República.

**Artigo 2.º**

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Feito em São Tomé, em 14 de Junho de 2001.

O Presidente da República, *Miguel Anjos Trovoada*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA****AVISO**

A correspondência respeitando à publicação de anúncios no *Diário da República*, a sua assinatura ou falta de remessa, deve ser dirigida à Direcção de Gestão dos Recursos Humanos da Função Pública do Ministério da Justiça, Trabalho, Administração Pública e Assuntos Parlamentares — Caixa Postal n.º 35 — São Tomé e Príncipe. — S. Tomé.